

## PROJETO DE LEI Nº 027/2010

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 734/2001 de 04 de junho de 2001”.*

**Art. 1º.** Fica alterado o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 734/2001 de 04 de junho de 2001, a fim de aumentar o número de cargos de Visitador, passando a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 12 - O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:*

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
...	...	...
<i>Visitador</i>	<i>03</i>	<i>03</i>
...	...	...

...

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal nº 734/2001 de 04 de junho de 2001 permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de abril de 2010.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** O projeto visa alterar o número cargos de Visitador junto ao Quadro de Cargos do Município, aumento de dois para três cargos.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.